

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução Seduc 108/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Deliberação CEE 10/1997, na Indicação CEE 09/1997, na Indicação CEE 13/1997, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2026 do **COLÉGIO POLIEDRO**, referente ao curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 15-08-2026

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar
A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução Seduc 108/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Deliberação CEE 10/1997, na Indicação CEE 09/1997, na Indicação CEE 13/1997, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2026 do **CEC - Centro Educacional Construir**, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 15-08-2026

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar
A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução Seduc 108/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Deliberação CEE 10/1997, na Indicação CEE 09/1997, na Indicação CEE 13/1997, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2026 do **COLÉGIO POLIEDRO**, referente ao curso de Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Sertãozinho, declara regularizada, com fundamento no subitem 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986, na Deliberação CEE nº 18/1986, na Resolução SE nº 307/1986 e na Portaria CITEM de 25/09/2020, à vista do Processo SEI nº 015.00620770/2026-42, a vida escolar da estudante Lidimiar Alves Missias, RG: 11980.824-29/BA, nascida em 22/03/1983, em Santo Antônio do Jacinto/MG, que foi indevidamente matriculada no 1º Termo do Ensino Fundamental - EJA, no 1º semestre do ano de 2010, na Escola Estadual Prof. Basílio Rodrigues da Silva, município de Pontal. Considerando a recuperação implícita, prevista no item 12, da Deliberação CEE nº 18/1986, ficam válidos os atos escolares praticados pela estudante, para fins de regularização de sua vida escolar.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 166, DE 12-08-2026

Dispõe sobre autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino.
O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, pela Resolução SEDUC 130/2025 e à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00035263/2026-17.

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento e instalação do COLÉGIO ATITUDE – Unidade Bosque , sito a Rua: Ofélia Santuci Romanô nº 140, no bairro Chácara Reunidas São Jorge, Município de Sorocaba – SP, mantido por Colégio Atitude Sorocaba Ltda., representado pela sócia mantenedora Sr.ª Jéssica Stella de Prado Oliveira, portadora do CPF nº 348.462.668-26, com o CNPJ 43.609.222/0001-19, com o curso de Ensino Fundamental.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 160, DE 31-07-2026.

Dispõe sobre Equivalência de Estudos em nível de Ensino Médio
O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas “b” e “c” do inciso II, do artigo 24 e, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada no Processo SEI nº 015.00576050/2026-32, declara que os estudos realizados no exterior, na *Escuela de Educación Media nº 3° SOL DE MAYO* – José C. Paz – *Provincia de Buenos Aires – Argentina*, por **PABLO ANDRES LOPEZ** – RNM B638001W, natural de Lomas de Zamora, Buenos Aires - Argentina, nascido em 14/11/1987, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 161, DE 31-07-2026.

Dispõe sobre Equivalência de Estudos em nível de Ensino Médio

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas “b” e “c” do inciso II, do artigo 24 e, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada no Processo SEI nº 015.00576245/2026-82, declara que os estudos realizados no exterior, na *Unidad Educativa General “Ezequiel Zamora” – Bolívar - Venezuela*, por **LUIS MIGUEL RAUSEO RODRIGUEZ** – RNM F164853N, natural de Rio Caribe - Sucre, Venezuela nascido em 03/01/1981, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 162, DE 31-07-2026.

Dispõe sobre Equivalência de Estudos em nível de Ensino Médio
O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas “b” e “c” do inciso II, do artigo 24 e, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada no Processo SEI nº 015.00576101/2026-26, declara que os estudos realizados no exterior, no “Centro Educativo de Nivel Secundario” – *José Clemente Paz – Provincia de Buenos Aires – Argentina*, por **SADY NICOLE MARTEL BELLIDO** – RNM B638007K, natural de Lima - Peru, nascido em 26/10/1995, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 129/2026, DE 11/08/2026
Dispõe sobre equivalência de estudos
Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados POR **Arnaldo José Cuevas Marínez** RG/RNE B529609-0, natural de Barinas / Venezuela, nascido em 30/11/1978, mediante estudos realizados em Táchira / Venezuela, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, ao Ensino Médio.
Replicado por conter incorreções.
Processo SEI 015.00482219/2026-94.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 128/2026, DE 07/08/2026
Dispõe sobre equivalência de estudos
Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados POR **Jeisson Alberto Taquiva Gomez** RG/RNE B475368-U, natural de Barinas / Venezuela, nascido em 02/05/2003, mediante estudos realizados em Barinas / Venezuela, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, ao Ensino Médio.
Replicada por conter incorreções.
Processo SEI: 015.00482200/2026-48

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ DE 28/07/2026

“Dispõe sobre a homologação de Plano de Gestão Escolar”.
A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei n. 9.394/1996, Deliberação CEE nº 10/1997 e Indicação CEE nº 13/1997 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00564579/2026-11, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Gestão - Anexo 2022 da EE professor João Gonçalves Barbosa, no município de Caçapava, Estado de São Paulo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ DE 28/07/2026

“Dispõe sobre a homologação de Plano de Gestão Escolar”.
A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei n. 9.394/1996, Deliberação CEE nº 10/1997 e Indicação CEE nº 13/1997 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00569403/2026-48, **expede** a presente portaria:
Artigo 1º - Fica homologado o Plano Gestão Quadrênio 2023-2026 da Escola Estadual Arrecieres Natali do município de Caçapava, estado de São Paulo;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ DE 28/07/2026

“Dispõe sobre a homologação de Plano de Gestão Escolar”.
A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei n. 9.394/1996, Deliberação CEE nº 10/1997 e Indicação CEE nº 13/1997 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00567099/2026-02, **expede** a presente portaria:
Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Gestão Escolar Anexo 2026, do Colégio Espaço Mágico Integrado - CEMI, do município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 14-8-2026

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes
O Diretor da EE Dr Cerqueira César, Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:
I – Presidente: Andreia Rosa Naves Roman, RG.25.090.491-3, CPF.163.184.288-95 – Diretora de Escola;
II – Membro 1: Waldirene de Moura, RG. 21.925.279 – 8, CPF. 132.339.508-37 – Vice-Diretora de Escola;
III – Membro 2: Paula Gelmi Mariano De Freitas, RG 25.197.158-2, CPF. 190.525.288-96 – Coordenadora de Gestão Pedagógica.
Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTORANTIM

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino - Região de Votorantim, com fundamento no Decreto 47.865, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Pablo Oliveira Duarte , RG 49287425-6 cargo de Policial Penal I, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof Clotilde Beline Capitani , município de Votorantim, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino da Região de Votorantim, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-SEI 015.00472512/2026-43, e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino.
Artigo 3º - O Diretor da EE Prof Clotilde Beline Capitani, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.
Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SFP-24, DE 12-08-2026, PUBLICADA NO DOE EM 14-08-2026

Onde se lê:
"Delegado Regional Tributário"
Leia-se:
"Delegado Tributário".

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 17 DE AGOSTO DE 2026

No preâmbulo da Portaria SRE 40/26, de 14 de agosto de 2026, que altera a Portaria SRE 96/22, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a distribuição de funções pró-labore privativas de Auditores Fiscais da Receita Estadual nas unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento:
Onde se lê:
Resolução SFP 13/22, de 23 de novembro de 2022,
Leia-se:
Resolução SFP 13/22, de 23 de março de 2022,

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

COMUNICADO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - DTC-I-NF-4
CONTRIBUINTE: CB AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
IE: 123.124.737.114 – CNPJ: 31.439.951/0002-76
Situação Cadastral: Baixado – Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária. Data de Inatividade: 30 de setembro de 2025 (Sociedade Empresária Incorporada).
Sociedade Empresária Incorporadora: CB MAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
IE: 633.964.946.116 – CNPJ: 34.499.567/0001-76
Endereço: Rua Júlio de Mesquita, nº 233 – Vila Mathias – CEP: 11.075-221 – Santos – SP
Participantes/CADESP: MARIA ALICE PEREIRA KLEIN – CPF: 103.017.308-73 (Administradora); MICHAEL KLEIN – CPF: 498.139.868-91 (Administrador); CB AUTOS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.946.884/0001-68 – (MICHAEL KLEIN – CPF: 498.139.868-91 – Administrador).
Fica Notificado do Indeferimento dos Pedidos de Ressarcimento de ICMS-ST abaixo descritos, na modalidade de Compensação Escritural prevista no inciso I do artigo 270 do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto